



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 22/2018				
RENDIMENTOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL				
1. DADOS CADASTRAIS				
1.1. CONCEDENTE:				
RENDIMENTOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL				
1.2. PROPONENTE:				
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29		
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual.		
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04		
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013		
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE				
2. OBJETO				
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:				
Tem por objetivo estabelecer a elaboração de Projetos e requisitos gerais para estudos ambientais, projetos de infraestrutura e de educação ambiental necessários para subsidiar o processo de criação e implementação de unidades de conservação no estado do ceará, vinculadas à Secretaria do Meio Ambiente, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Rendimentos dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).				
3. PROJETO				
3.1. TÍTULO DO PROJETO: Elaboração de Projetos e requisitos gerais para estudos ambientais, projetos de infraestrutura e de educação ambiental necessários para subsidiar o processo de criação e implementação de unidades de conservação no estado do ceará, vinculadas à Secretaria do Meio Ambiente.		3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
		<table border="1"><tr><td>Início 2018</td><td>Término 2020</td></tr></table>	Início 2018	Término 2020
Início 2018	Término 2020			
3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:				
Este Plano de Trabalho propõe a elaboração de projetos e estudos ambientais, projetos de infraestrutura e de educação ambiental necessários para subsidiar o processo de criação e implementação de unidades de conservação no estado do ceará, vinculadas à Secretaria do Meio Ambiente, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.				



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 23 (vinte e três) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

A compensação ambiental foi instituída pela lei 9.985, de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Ela determina que, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto para o meio ambiente, o empreendedor é obrigado a investir em Unidades de Conservação (UCs) para compensar os danos causados. A lei vale tanto para empreendedores privados, quanto para públicos.

Conforme Art. 33. do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências:

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

- I - regularização fundiária e demarcação das terras;
- II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
- III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;
- IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e
- V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

Desta forma, a contratação subsidiará a elaboração de projetos e requisitos gerais para estudos ambientais, projetos de infraestrutura e de educação ambiental necessários para subsidiar o processo de criação e implementação das 23 Unidades de Conservação e um corredor ecológico administradas pela SEMA, bem como para criação de novas UCs.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

O desembolso será de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), cujos serviços constam no quadro abaixo deste Plano.

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
1. GRUPO 01 - LEVANTAMENTOS		
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/PLANIALTIMÉTRICO	GEORREFERENCIADO
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PARA CRIAÇÃO DE UC's	
1.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL PARA DESAPROPRIAÇÃO	
1.4	LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO	
2. GRUPO 02 - ESTUDOS DO SOLO		
2.1	ABSORÇÃO, CBR - PARA VIAS E SONDAGEM A PERCUSSÃO	
3. GRUPO 03 - RELATÓRIOS PRELIMINARES		
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	
4. GRUPO 04 - ARQUITETURA		
4.1	ARQUITETURA – CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO (PROJETO BÁSICO)	
4.2	ARQUITETURA DESENVOLVIMENTO (PROJETO EXECUTIVO)	
4.3	ARQUITETURA CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO (PROJ. BÁSICO AO EXECUTIVO)	
4.4	PAISAGISMO	
4.5	URBANISMO	
4.6	MOBILIÁRIO URBANO	
5. GRUPO 05 – CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA		
6.1	HIDROSSANITÁRIO, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENO DE AR-CONDICIONADO	
6.2	REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS SERVIDAS	
6.3	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS	
6.4	ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICA	
6.5	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VÓZ) / TELEFONE E LÓGICA	
6.6	CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)	
6.7	CATV (CIRCUITO ABERTO DE TV - COMUM)	
6.8	SONORIZAÇÃO	
6.9	INCÊNDIO- SDAI (SISTEMA DETENÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO) E SCA (SIS. COMBATE A INCÊNDIO)	
6.10	SPDA (SIS. PROTEÇÃO DESCARGA ATMOSFÉRICAS)	
6.11	IMPERMEABILIZAÇÃO	
7. GRUPO 07- PROJETOS DE ENGENHARIA MECÂNICA		
7.1	AR-CONDICIONADO	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

7.2	GLP - GÁS DE COZINHA COMUM E GASES ESPECIAIS
7.3	GASES ESPECIAIS
8. GRUPO 08 - ORÇAMENTO	
8.1	QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO E COMPOSIÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA.
9. GRUPO 09 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
9.1	TERRAPLANAGEM
9.2	DRENAGEM
9.3	PAVIMENTAÇÃO
9.4	SISTEMA VIÁRIO (GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO).
10. GRUPO 10 – MAQUETES E APRESENTAÇÕES	
10.1	PERSPECTIVA ELETRÔNICA FOTOREALÍSTICA
10.2	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D – VÍDEO
11. GRUPO 11- PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS	
11.1	DIAGNÓSTICO DO MEIO FÍSICO, BIOLÓGICO E SOCIOECONÔMICO.
12. GRUPO 12 – GEOTECNOLOGIAS APLICADAS A ANÁLISE AMBIENTAL EM UC's	
12.1	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GERENCIAMENTO DAS UC's.
13. GRUPO 13 – PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
13.1	PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA AS COMUNIDADES INSERIDAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E NO SEU ENTORNO.
13.2	ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
14. GRUPO 14 - CONSULTORIA EM GERAL, ESTUDOS E RELATÓRIOS	
14.1	CONSULTORIA EM GERAL
14.2	RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE

PLANILHA DE PREÇOS CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

01. GRUPO 01 - LEVANTAMENTOS

	FAIXA	CALCULO
I	Até 5.000 m ²	A x PU1
II	Entre 5.000 e 10.000 m ²	5.000 x PU1 + (A-5.000) x PU2
III	Acima de 10.000 m ²	5.000 x PU1 + 5.000 x PU2 + (A-10.000) x PU3

1.1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 2,70	I	Até 5.000 m ²
PU2 (máximo) =	R\$ 2,40	II	Entre 5.000 e 10.000 m ²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,03	III	Acima de 10.000 m ²

1.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Fórmula

$$\text{Valor Final} = 120 \times \text{área} \times \text{FD}$$

Valor do ha = R\$ 120,00

FD: Fator de Distância

FD 1: Até 200km de Fortaleza = 1,0

FD 2: Acima de 200km de Fortaleza = 1,1

1.3. LEVANTAMENTO CADASTRAL PARA DESAPROPRIAÇÃO

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1 (máximo) =	R\$ 3,60	I	Até 5.000 m ²
PU2 (máximo) =	R\$ 2,73	II	Entre 5.000 e 10.000 m ²
PU3 (máximo) =	R\$ 2,13	III	Acima de 10.000 m ²

02. GRUPO 02 - ESTUDO DO SOLO: SONDAGENS / ABSORÇÃO / CBR

Furos	Quantidade de Furos	Valor
2.1. Relatório Técnico	01	R\$ 1.000,00
2.2. Teste de Absorção	01	R\$ 1.000,00
2.3. Ensaio CBR	01	R\$ 1.000,00
2.4. Sondagem a Percussão	01	R\$ 1.233,33
2.5. Mobilização	01	R\$ 1.750,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

03. GRUPO 03 - RELATÓRIOS PRELIMINARES

	FAIXA	CALCULO
I	Até 600 m ²	A x PU1
II	Entre 600 e 3.000 m ²	600 x PU1 + (A-600) x PU2
III	Acima de 3.000 m ²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3

3.1. LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÃO EXISTENTE)

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 3,50	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 3,08	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 2,83	III	Acima de 3.000 m ²

04. GRUPO 04 - ARQUITETURA E AFINS

	FAIXA	CALCULO
I	Até 600 m ²	A x PU1
II	Entre 600 e 3.000 m ²	600 x PU1 + (A-600) x PU2
III	Acima de 3.000 m ²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3

4.1. ARQUITETURA CONCEPÇÃO (PROJETO BÁSICO)

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 46,00	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 44,00	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 42,00	III	Acima de 3.000 m ²

4.2. ARQUITETURA DESENVOLVIMENTO (PROJETO EXECUTIVO)

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 57,33	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 55,00	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 51,33	III	Acima de 3.000 m ²

4.3. ARQUITETURA CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO (DO BÁSICO AO EXECUTIVO)

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 76,00	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 72,90	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 70,67	III	Acima de 3.000 m ²

4.4. PAISAGISMO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 4,78	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 4,37	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 3,95	III	Acima de 3.000 m²

4.5. URBANISMO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 15,10	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 13,92	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 12,40	III	Acima de 3.000 m²

4.6. MOBILIÁRIO URBANO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 3,50	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 3,23	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 3,02	III	Acima de 3.000 m²

4.7. COMUNICAÇÃO VISUAL - SINALIZAÇÃO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 3,95	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 3,72	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 3,55	III	Acima de 3.000 m²

4.8. CÚSTICA

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 12,50	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 10,33	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 8,87	III	Acima de 3.000 m²

05. GRUPO 05 - CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA

FAIXA	CÁLCULO
I Até 600 m²	A x PU1
II Entre 600 e 3.000 m²	600 x PU1 + (A-600) x PU2
III Acima de 3.000 m²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3

5.1. CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA
--------------	----------	-------



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PU1(máximo) =	R\$ 19,83	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 18,50	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 17,00	III	Acima de 3.000 m ²

06. GRUPO 06 - PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS

FAIXA		CÁLCULO	
I	Até 600 m ²	A x PU1	
II	Entre 600 e 3.000 m ²	600 x PU1 + (A-600) x PU2	
III	Acima de 3.000 m ²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3	

6.1. HIDRO-SANITÁRIO, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENOS DE AR-CONDICIONADOS

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 7,97	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 7,40	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 6,73	III	Acima de 3.000 m ²

6.2. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 3,25	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 2,87	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 2,67	III	Acima de 3.000 m ²

6.3. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 3,25	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 2,87	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 2,67	III	Acima de 3.000 m ²

6.4. ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 9,33	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 8,57	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 7,93	III	Acima de 3.000 m ²

6.5. CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), TELEFÔNICA E LÓGICA

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 10,05	I	Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 9,32	II	Entre 600 e 3.000 m ²



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PU3(máximo) =	R\$ 8,67	III	Acima de 3.000 m²
---------------	----------	-----	-------------------

6.5. CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 5,40	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 4,85	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 4,53	III	Acima de 3.000 m²

6.7. CATV (CABEAMENTO DE TV - COMUM)

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 2,75	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 2,48	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 2,17	III	Acima de 3.000 m²

6.8. SONORIZAÇÃO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 4,83	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 4,62	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 4,13	III	Acima de 3.000 m²

6.9. INCÊNDIO - SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO) E SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 6,85	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 6,60	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 6,17	III	Acima de 3.000 m²

6.10. SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 2,97	I	Até 600 m²
PU2(máximo) =	R\$ 2,73	II	Entre 600 e 3.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 2,53	III	Acima de 3.000 m²

6.11. IMPERMEABILIZAÇÃO

FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 4,03	I	Até 600 m²



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PU2(máximo) =	R\$ 3,80	II	Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 3,53	III	Acima de 3.000 m ²

07. GRUPO 07 - PROJETO DE ENGENHARIA MECÂNICA

	FAIXA	CALCULO
I	Até 600 m ²	A x PU1
II	Entre 600 e 3.000 m ²	600 x PU1 + (A-600) x PU2
III	Acima de 3.000 m ²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3

7.1. AR CONDICIONADO

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA
PU1(máximo) =	R\$ 16,17	I Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 15,00	II Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 13,93	III Acima de 3.000 m ²

7.2. GLP (GÁS DE COZINHA COMUM) E GASES ESPECIAIS

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA
PU1(máximo) =	R\$ 2,95	I Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 2,73	II Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 2,57	III Acima de 3.000 m ²

08. GRUPO 08 - ORÇAMENTO

	FAIXA	CALCULO
I	Até 600 m ²	A x PU1
II	Entre 600 e 3.000 m ²	600 x PU1 + (A-600) x PU2
III	Acima de 3.000 m ²	600 x PU1 + 2.400 x PU2 + (A-3.000) x PU3

8.1. QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

FAIXA (ÁREA)	Valor m ²	FAIXA
PU1(máximo) =	R\$ 8,55	I Até 600 m ²
PU2(máximo) =	R\$ 7,98	II Entre 600 e 3.000 m ²
PU3(máximo) =	R\$ 7,75	III Acima de 3.000 m ²

09. GRUPO 09 - PROJETO DE INFRAESTRUTURA

	FAIXA	CALCULO
I	Até 5.000 m ²	A x PU1
II	Entre 5.000 e 10.000 m ²	5.000 x PU1 + (A-5.000) x PU2
III	Acima de 10.000 m ²	5.000 x PU1 + 5.000 x PU2 + (A-10.000) x PU3



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

9.1. TERRAPLANAGEM			
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 3,07	I	Até 5.000 m²
PU2(máximo) =	R\$ 2,75	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 2,45	III	Acima de 10.000 m²

9.2. DRENAGEM			
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 3,07	I	Até 5.000 m²
PU2(máximo) =	R\$ 2,75	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 2,45	III	Acima de 10.000 m²

9.3. PAVIMENTAÇÃO			
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 3,07	I	Até 5.000 m²
PU2(máximo) =	R\$ 2,75	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 2,45	III	Acima de 10.000 m²

9.4. SISTEMA VIÁRIO COMPLETO (GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO)			
FAIXA (ÁREA)	Valor m²	FAIXA	
PU1(máximo) =	R\$ 12,67	I	Até 5.000 m²
PU2(máximo) =	R\$ 10,67	II	Entre 5.000 e 10.000 m²
PU3(máximo) =	R\$ 8,67	III	Acima de 10.000 m²

10. GRUPO 10 - MAQUETES E APRESENTAÇÕES		
Furos	Unidade	Valor
10.1. Perspectiva Eletrônica Fotorealística (PU1)	por imagens (6 unid)	R\$ 9.500,00
10.2. Animação Eletrônica 3D - VIDEO	por minuto	R\$ 12.500,00

11. GRUPO 11 - PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS		
Fórmula		
Área > 5ha	5ha > Área <10ha	Área > 10ha



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

P1: 60.8 x Área x FD	P2: 62.88 x Área x FD		P3: 64.96 x Área x FD
FD: Fator de Distância FD 1: Até 200km de Fortaleza = 1,0 FD 2: Acima de 200km de Fortaleza = 1,1	FD: Fator de Distância FD 1: Até 200km de Fortaleza = 1,0 FD 2: Acima de 200km de Fortaleza = 1,1		FD: Fator de Distância FD 1: Até 200km de Fortaleza = 1,0 FD 2: Acima de 200km de Fortaleza = 1,1
Serviço	Área < 5ha	5ha > Área > 10ha	Área > 10ha
11.1. Diagnóstico do meio físico, biológico e socioeconômico.	Valor máximo R\$ 304.000,00	Valor máximo R\$ 628.800,00	Valor máximo R\$ 974.400,00

12. GRUPO 12 - GEOTECNOLOGIAS APLICADAS A ANALISE AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC)

Serviço	Valor
12.1. Desenvolvimento de Sistema Informações Geográficas para gerenciamento das UC	250.000,00

13. GRUPO 13 - PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Serviço	Valor
13.1. Projetos de educação ambiental para as comunidades inseridas nas unidades de conservação e no seu entorno.	200.000,00
13.2. Elaboração de material didático e de apoio a educação ambiental.	143.000,00

14. GRUPO 14 - CONSULTORIA EM GERAL, ESTUDOS E RELATÓRIOS

Serviço	Unidade	Valor
14.1. Consultoria Técnica em Geral	Hora Técnica	R\$ 400,00
14.2. Relatório de Análise Técnica	Hora Técnica	R\$ 416,67

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 24 meses que poderão ser prorrogáveis.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 21 de junho de 2018	Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Dóris Day Silva Santos Coordenadora da Biodiversidade - COBIO